

NOTA OFICIAL Nº 06/2025

1. Anuidade 2025 e Confirmação de Filiação

Solicita a gentileza das entidades abaixo relacionadas que confirmem sua permanência no Quadro de Filiadas da FAP e da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) para o ano de 2025.

Esta confirmação é essencial para a organização do calendário oficial de Pista e Campo, cuja primeira competição está prevista para o dia 08 de março de 2025, em Apucarana.

Relação de Filiadas:

- PR-54 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO/ASSERCAM
- PR-77 – ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE MARINGÁ
- PR-94 – PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
- PR-100 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
- PR-101 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
- PR-106 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA/SMELJ
- PR-107 – INSTITUTO DO ATLETISMO DE FOZ DO IGUAÇU
- PR-110 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
- PR-119 – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTE E CULTURA
- PR-120 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
- PR-122 – INSTITUTO METAHUM
- PR-126 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
- PR-127 – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – CASCAVEL
- PR-128 – CAVALLI ATLETISMO
- PR-130 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
- PR-132 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
- PR-133 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
- PR-135 – ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE PARANAVAÍ
- PR-136 – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ABEL PEZ BATTI
- PR-137 – PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
- PR-138 – SME UNIÃO DA VITÓRIA
- PR-139 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
- PR-140 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO



- PR-141 – ASSOCIAÇÃO DE ATLETAS DO BRASIL
- PR-142 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
- PR-143 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Prazo: A confirmação de filiação deverá ser realizada até o dia **14 de fevereiro de 2025**. As entidades que não atenderem a este prazo serão consideradas automaticamente desfiliaadas.

Taxas: Informamos que o regimento de taxas para 2025 já está disponível e algumas equipes já iniciaram o processo de pagamento.

II. Atualização Cadastral

Solicitamos às filiadas que, ao confirmarem sua permanência, atualizem seus dados cadastrais no sistema da Extranet, garantindo assim a comunicação eficiente entre a FAP e suas filiadas.

III. Corridas de Rua - Legislação e Normas

Para facilitar a organização de corridas de rua, trilha, cross country e montanha em seus municípios, a FAP elaborou uma sugestão de Lei e solicita o apoio de suas filiadas para que a apresentem aos poderes executivo e legislativo locais.

O objetivo é garantir que a legislação municipal esteja atualizada e adequada à crescente realização desses eventos, proporcionando segurança e organização para atletas e público.

A FAP disponibiliza a sugestão de Lei e as normas da CBA para consulta, e reforça a importância da ampla divulgação dessas informações.

Isenção da Taxa "Permit": Reforçamos que os municípios filiados à FAP que organizarem e realizarem estes eventos sob sua total responsabilidade, estarão isentos da taxa de "permit" da FAP, arcando apenas com os custos de arbitragem.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.



Márcio José Zanetti Bodziak
Presidente